

EMENDA N° - PLENÁRIO

Ao PLS nº 651, de 2011 (texto aprovado na CDH)

Suprime-se a expressão *in fine...* “garantidos o uso de espaços e de equipamentos apropriados e a presença de profissionais da saúde e da educação”, do § 1º do Art. 37-A da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, constante no Art. 1º do Projeto de Lei do Senado de nº 651 de 2011.

Sala das Sessões,

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/ Amazonas**